

Livro: 969P Folha: 275F Protocolo: 1078303

TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA
TABELÍÁ

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELECTROLUX DO BRASIL S.A., na forma abaixo:

S A I B A M todos quantos o presente instrumento público de procuração bastante virem que aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/05/2025), neste 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, localizado na Rua Heitor Stockler de França, nº 59. lojas 2 e 3, Centro Cívico, perante mim, Ariel Augusto de Castro, Escrevente Substituto. compareceu como OUTORGANTE: ELECTROLUX DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ministro Gabriel Passos nº 360, Guabirotuba, CEP: 81520-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.487.032/0001-25, neste ato representada por seu CHIEF OPERATIONS OFFICER AMÉRICA LATINA: RAMEZ CHAMMA JUNIOR, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 3.688.630-7-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob no 747.837.189-20; e por seu VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES AMÉRICA LATINA: EVERTON MARQUES DE ALMEIDA, brasileiro, maior e capaz, casado, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02600170836-DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº 25.960.104-4-SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 251.118.038-31, ambos com endereço profissional nesta cidade de Curitiba/PR, na Rua Ministro Gabriel Passos, nº 360, bairro Guabirotuba, CEP: 81520-900; eleitos conforme ata da 336ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de julho de 2023, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20234653248, em data de 05/07/2023; com Estatuto Social Consolidado (ata da 122ª assembleia geral extraordinária) arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sobnº 20232650888, em data de 18/04/2023, cujo ato constitutivo (122ª assembleia geral extraordinária), ata de eleição (336ª Reunião do Conselho de Administração), último arquivamento (Balanço arquivado em data de 16/05/2025 sob nº 20252334922) e certidão simplificada emitida em data de 19/05/2025 me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas sob arquivo nº 453/2025, da pasta nº 160; representando, igualmente, as filiais da Outorgante, incluindo, mas não se limitando àquelas localizadas nos seguintes endereços: 1) na cidade de São Carlos/SP, situada na Avenida José Pereira Lopes, nº de Botafogo, CEP: 13574-380, 250, bairro inscrita no CNPJ/ME 76.487.032/0002-06; 2) na cidade de São Carlos/SP, situada na Rua Coronel J A Oliveira nº 476, Vila Izabel, CEP: 13570-820, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0011-05; 3) na cidade de São José dos Pinhais/PR, Rua Vanderlei Moreno, 10,800, Bairro Roseira de São Sebastião, CEP: 83070-245, inscrita no CNPJ/ME sob nº



Livro: 960P Folha: 275V Protocolo: 1078303 TRASLADO

6.487.032/0019-54; 4) na cidade de Curitiba/PR, situada na Rua Senador Accioly Filho, hº 1321, bairro CIC, CEP: 81310-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0021-79; 5) na cidade de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Durval Moletta, n.º 2160, bairro Agaraú, CEP: 83.149-899, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0035-74; 6) na cidade de Curitiba/PR, situada na Rua Vereador Angelo Burbello, nº 555, bairro Campo de Santana, CEP: 81945-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76,487.032/0039-06; 7) na cidade de Curitiba/PR, situada na Rua João Lunardelli nº 2205, bairro CIC, CEP: 81460-100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0040-31; 8) na cidade de Curitiba/PR, situada na Rua Roberto Ozório de Almeida, nº 1010, Barracões 01,02,03,04,05,06,07 e 08, Cidade Industrial, CEP: 81460-110, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0042-01; 9) na cidade de São Carlos/SP, situada na Rodovia SP 318, Km 245, s/nº, bairro Água Vermelha, CEP: 13578-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0043-84; 10) na cidade de São Carlos/SP, situada na Avenida José Pereira Lopes, nº 800, bairro Vila Prado, CEP: 13574-380, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0044-65; 11) na cidade de Manaus/AM, situada na Avenida Djalma Batista, nº 1071, bairro São Geraldo, CEP: 69053-355, CEP: 69053-355, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0045-46; 12) na cidade de São Paulo/SP, situada na Rua Colômbia, nº 157, Jardim América, CEP: 01438-000, inscrita no CNPJ/ME-sob nº 76.487.032/0046-27; 13) na cidade de Lapa, estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco, 2184, Sala 2, Centro, CEP: 83750-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0049-70; 14) na Cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Edístio Pondé nº 200, Stiep, CEP: 41770-395, inscrita no CNRJ/ME sob nº 76.487.032/0050-03; 15) na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Ministro Gabriel Passos, 175, bairro Guabirotuba, CEP: 81520-620, inscrita no CNPJ/ME sob n° 76.487.032/0005-59; 16) na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, na Rua Riachão, 807 e módulos 98 10B e 13B, bairro dos Prazeres, CEP: 54335-025, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0047-08; 17) na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Prof. Serafim Orlandi, 146, V. Mariana, CEP: 04115-090, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0026-83; 18) na Cidade de Manaus, estado de Amazonas, na Rua Flamboyant nº 1403, ala D, Distrito Industrial I, CEP: 69075-843, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0059-41; 19) na Cidade de Manaus, estado de Amazonas, na Rua Flamboyant nº 1403, bloco B5, Ala A, Distrito Industrial I, CEP: 69075-843, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0058-60; 20) na Cidade de Manaus, estado de Amazonas, na Rua Tambaqui, nº 190, galpões 1, 2 e 3, Distrito Industrial I, CEP: 69075-210, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0057-80; 21) na Cidade de Manaus, estado de Amazonás, na Avenida dos Oitis, nº 1720, galpão 2, setores 201 e 202, Distribution Park Manaus III, Distrito Industrial I, CEP: 69075-842, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0056-07; 22) na Cidade de Manaus, estado de Amazonas, na Rua Tambaqui nº 190, Distrito Industrial I, CEP: 69075-210, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0055-18; 23) na Cidade de



Livro: 960F Folha: 276F Protocolo: 1078303

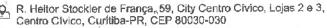
TRASLADO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA

Manaus, estado de Amazonas, na Rua Jutaí nº 275, Distrito Industrial I, CEP: 69075-130, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0054-37; 24) na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua General Mario Tourinho nº 2350, Seminário, CEP: 80740-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0052-75; 25) na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Vicente de Carvalho nº113, Cajuru, CEP: 82940-370, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0053-56; 26) na Cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Avenida Dr Chucri Zaidan , nº 296, edif Torre Z, Conj 161, Andar 16, bairro Vila Cordeiro, CEP: 04583-110, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0027-64; 27) na Cidade de Porto Belo, no estado de Santa Catarina, na Rodovia Governador Mario Covas (BR 101), s/n, km. 159 Santa Luzia, CEP: 88210-000, inscrita no CNPJ/ME sob n° 76.487.032/0060-85; 28) na Cidade de Florianópolis, no estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 4850, loja A-08, Saco Grande, CEP: 88032-005, inscrita no CNPJ/ME sob n° 76.487.032/0061-66; 29) na Cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, na Rua Vanderlei Moreno, 10800, fundos, Roseira de São Sebastião, CEP: 83070-245, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0062-47; 30) na cidade de Serra, no estado do Espírito Santo, na Rodovia BR101, s/n, km 271, sala 05, TIMS, bairro Carapina, CEP: 29160-970, inscrita no CNPJ/ME sob n° 76.487.032/0034-93; 31) na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Pastor Anselmo Silvestre, nº 1495, loja 110, 1º piso, Center Minas Power, bairro Dom Joaquim, CEP: 31170-678, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0063-28; 32) na cidade de Brasília, no Distrito Federal, na QS 5 (Avenida Areal), S/N, lotes 42 e 44, bairro Areal (Águas Claras), CEP: 71955-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0065-90; 33) na cidade de Feira de Santaria, estado da Bahia, na Avenida Francisco Fraga Maia, nº 4680, Lojas 12, 13 e 14 Mezanino, bairro Mangabeira, CEP: 44056-232, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0064-09; 34) na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua João Marchesini, nº 139, conjuntos 301, 302, 401, 402, 403 e 404, 3° e 4° andares, bloco B, Curitiba Office Park, bairro Prado Velho, CEP: 80215-432, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.487.032/0066-70; 35) na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, na Rodovia BR-277 (Ponta Grossa-Curitiba), S/N, km 122, loja 1040, bairro Vila Itaqui, CEP: 83604-175, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.487.032/0067-51; 36) na cidade de Alhandra, estado da Paraíba, na Rua Manoel Cesar de Melo (BR101), s/n°, KM 108, Distrito Industrial, CEP: 58320-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.487.032/0068-32; 37) na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, na Rua Coronel José Augusto de Oliveira Salles, nº 476, CEP: 13.570-820, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.487.032/0011-05; 38) na cidade de São Roque, estado de São Paulo, na Rua Rafael Dias Costa, nº 140, Loja 217, Dona Catarina, CEP: 181.328-52, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.487.032/0069-13. A identidade e capacidade jurídica dos representantes da parte foi reconhecida mediante a análise de seus documentos de identificação, apresentados no original, do que dou fé. Na sequência pela Outorgante, por





Livro: 960P Folha: 276V Protocolo: 1078303 TRASLADO

seus representantes, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus procuradores: WILLIAM GAVELIK CAMPOS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 62.822 e no CPF/ME sob nº 054.700.859-70; EDUARDO GUMIERO VALLADARES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 183.069 e CPF/ME sob nº 262.715.548-22; GABRIELA RODRIGUES DA CUNHA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob n° 83.475 e no CPF/ME sob n° 089.330.589-82; ANA PAULA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 76.727 e no CPF/ME sob nº 011.076:089-10; CINTIA CAMARGO KUCZMARSKI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 51.676 e no CPF/ME sob nº 058.735.469-08; LAURA RORATTO SANTIAGO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob n° 114.627, inscrita no CPF/ME sob no 087.385.249-45; GIZELLE CESCONETTO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 89.450, inscrita no CPF/ME sob nº 088.107.309-17; e LEONARDO FONTOURA KLAS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob n° 75.204, inscrito no CPF/MF sob nº 054.257.229-07, todos com endereço profissional em Curitiba - Paraná, na Rua João Marchesini, nº 139, conjuntos 301, 302, 401, 402, 403 e 404, 3° e 4° andares, bloco B, Curitiba Office Park, bairro Prado Velho, CEP: 80215-432; conferindo-lhes poderes amplos, gerais e ilimitados para o foro em geral, inclusive os da cláusula "ad-judicia" para isoladamente e independente da ordem de nomeação, representar a Outorgante perante qualquer Juízo ou Tribunal, podendo ainda, mas não se limitando, praticar todos os atos previstos pelo Código de Processo Civil e pelo Código de Processo Penal, em especial, nos termos do art. 171, §5º, do Código Penal, combinado com o art. 24 do Código de Processo Penal, podendo também ofertar representação em nome da Outorgante para prosseguimento de quaisquer investigações e/ou inquéritos policiais em que possa ser constatada a prática do crime de estelionato em prejuízo da Outorgante, bem como acordar, transigir, desistir, renunciar, receber ou dar quitação, concordar ou discordar de cálculos e avaliações, nomear prepostos, representar a Outorgante em toda e qualquer Assembleia Geral de Credores, podendo inclusive, votar em nome desta, e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer sempre com reserva de iguais poderes. Resta aos ora Outorgados a obrigação de prestar contas à Outorgante e/ou seus sucessores a qualquer título, dos atos e diligências realizados na vigência do presente instrumento. A presente procuração é válida por tempo indeterminado. DAS **DECLARAÇÕES FINAIS** - 1) A outorgante, na forma em que se encontra aqui representada, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos apresentados e por todas as declarações prestadas. 2) A outorgante, na forma em que se encontra aqui representada, declara reafirmar ser verdadeira todas as declarações prestadas neste instrumento, o que ora faz sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro ("responsabilidade por



Livro: 9607 Folha: 277F Protocolo: 1078303

TRASLADO

## REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANA 1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA

falsas declarações ou falsidade ideológica"), bem como assume total responsabilidade pelo feito, isentando nos demais este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade presente ou futura. CERTIFICA A TABELIÃ - 1) Que na eventual recusa deste instrumento por qualquer repartição, órgão ou entidade, dentro da esfera administrativa deste, fica a mandatário investido dos poderes da cláusula Ad-judicia Et-Extra, pará judicialmente fazê-lo aceitar. 2) Que a outorgante, na forma em que se encontra aqui representada, foi esclarecida por mim sobre as normas legais e efeitos atinentes a esta procuração, em especial sobre os artigos citados na presente. 3) Que todas as declarações prestadas pelos presentes dentro desta serventia e em minha presença foram feitas com a mais absoluta liberdade, não tendo em nenhum momento detectado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento. 4) Que os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pelos representantes da da parte, após a sua assinatura, são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes deste instrumento. 5) Que a outorgante, na forma em que se encontra aqui representada, foi esclarecida por mim sobre o contido no artigo 660 e 661 do Código Civil Brasileiro em vigor, no que se refere a outorgar mandato em termos gerais, o qual confere apenas poderes de administração e não disposição de bens e direitos. Para se alienar, hipotecar, transigir, ou praticar outros quaisquer atos que exorbitem da administração ordinária, depende de procuração com poderes especiais e expressos. Que para suprir os requisitos básicos da segurança jurídica, as procurações que versarem sobre alienação de bens imóveis devem conter a descrição do imóvel que será objeto de alienação, não sendo cabível a representação por procuração genérica. 6) Que de acordo com o artigo 670 do Código Civil Brasileiro em vigor, os atos praticados pela mandatário que não tenha poderes suficientes descritos expressamente neste instrumento, serão ineficazes em relação àquele em cujo nome foram praticados, salvo se retificado este instrumento. 7) Que foi esclarecida, na forma em que se encontra aqui representada, por mim sobre o contido no artigo 682 do Código Civil Brasileiro em vigor, no que diz: "Cessa o mandato: I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio."; 8) que têm ciência, concordando de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura do ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, nos termos do art. 41, inciso XIII, do Código de Normas da



Livro: 960P Folha: 277V Protocolo: 1078303 TRASLADO

Corregedoria Geral do Estado do Paraná - tudo em conformidade com a Lei nº 13,709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). DO FUNREJUS - Foi emitida nesta data a guia de recolhimento do FUNREJUS 25% (Fundo de Reequipamento do Judiciário) sob número do documento: 1400000011665830-0, no valor de R\$ 31.46 (trinta e um reais e guarenta e seis centavos), a qual será recolhida até o dia útil subsequente a lavratura deste ato, consoante Ofício Circular nº 02/2015/DA do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, qual uma cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria. Ato protocolado sob número de ordem 2114/2025 em data de 23/05/2025. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conferme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, Ariel Augusto de Castro\_ Substituto, que a escrevi. E eu, Fernanda Granja Cavalcante da Costa. Tabeliã, que a subscrevi. Nada mais. (CUSTAS 454,62 VRC = 125,92 + Selo R\$ 17,75 + Fundep: R\$ 6,31 + ISS R\$ 5,04).(a.a.) Assinado por: (Representante) RAMEZ CHAMMA JUNIOR; (Representante) EVERTON MARQUES DE ALMEIDA. TRASLADADA em seguida. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Ariel Augusto de Castro

Escrevente Substitutd

CURTITION

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN2.JJQCN.mq4te-oFwJ4.F365q

Consulte esse seio em: https://selo.funarpen.com.br



Livro: 960P Folha: 278F Protocolo: 1078304

TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANA 1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **ELECTROLUX DO BRASIL S.A.**, na forma abaixo:

S A I B A M todos quantos o presente instrumento público de procuração bastante virem que aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/05/2025), neste 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, localizado na Rua Heitor Stockler de França, nº 59. lojas 2 e 3, Centro Cívico, perante mim, Ariel Augusto de Castro, Escrevente Substituto, compareceu como OUTORGANTE: ELECTROLUX DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ministro Gabriel Passos nº 360, Guabirotuba, CEP: 81520-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 76.487.032/0001-25, neste ato representada por seu CHIEF OPERATIONS OFFICER AMÉRICA LATINA: RAMEZ CHAMMA JUNIOR, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 3.688.630-7-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 747.837.189-20; e por seu VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES AMÉRICA LATINA: EVERTON MARQUES DE ALMEIDA, brasileiro, maior e capaz, casado, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02600170836-DETRAN/PR, onde consta la Cédula de Identidade nº 25.960.104-4-SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 251.118.038-31, ambos com endereco profissional nesta cidade de Curitiba/PR, na Rua Ministro Gabriel Passos, nº 360, bairro Guabirotuba, CEP: 81520-900; eleitos conforme ata da 336ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de julho de 2023, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20234653248, em data de 05/07/2023; com Estatuto Social Consolidado (ata da 122ª assembleia geral extraordinária) arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20232650888, em data de 18/04/2023, cujo ato constitutivo (122ª assembleia geral extraordinária), ata de eleição (336ª Reunião do Conselho de Administração), último arquivamento (Balanço arquivado em data de 16/05/2025 sob nº 20252334922) e certidão simplificada emitida em data de 19/05/2025 me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas sob arquivo nº 453/2025, da pasta nº 160; representando, igualmente, as filiais da Outorgante, incluindo, mas não se limitando àquelas localizadas nos seguintes endereços: 1) na cidade de São Carlos/SP, situada na Avenida José Pereira Lopes, nº de Botafogo, CEP: 13574-380, inscrita no CNPJ/ME bairro 76.487.032/0002-06; 2) ла cidade de São Carlos/SP, situada na Rua Coronel J A Oliveira nº 476, Vila Izabel, CEP: 13570-820, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0011-05; 3) na cidade de São José dos Pinhais/PR, Rua Vanderlei Moreno, 10.800, Bairro Roseira de São Sebastião, CEP: 83070-245, inscrita no CNPJ/ME sob nº



Livro: 960P Folha: 278V Protocolo: 1078304 TRASLADO

6.487.032/0019-54; 4) na cidade de Curitiba/PR, situada na Rua Senador Accioly Filho, nº 1321, bairro CIC, CEP: 81310-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0021-79; 5) na cidade de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Durval Moletta, n.º 2160, bairro Agaraú, CEP: 83.149-899 , inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0035-74; 6) na cidade de Curitiba/PR, situada na Rua Vereador Angelo Burbello, nº 555, bairro Campo de Santana, CEP: 81945-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0039-06; 7) na cidade de Curitiba/PR, situada na Rua João Lunardelli nº 2205, bairro CIC, CEP: 81460-100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0040-31; 8) na cidade de Curitiba/PR, situada na Rua Roberto Ozório de Almeida, nº 1010, Barracões 01,02,03,04,05,06,07 e 08, Cidade Industrial, CEP: 81460-110, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0042-01; 9) na cidade de São Carlos/SP, situada na Rodovia SP 318, Km 245, s/nº, bairro Água Vermelha, CEP: 13578-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0043-84; 10) na cidade de São Cartos/SP, situada na Avenida José Pereira Lopes, nº 800, bairro Vila Prado, CEP: 13574-380, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0044-65; 11) na cidade de Manaus/AM, situada na Avenida Djalma Batista, nº 1071, bairro São Geraldo, CEP: 69053-355, CEP: 69053-355, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0045-46; 12) na cidade de São Paulo/SP, situada na Rua Colômbia, nº 157, Jardim América, CEP: 01438-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0046-27; 13) na cidade de Lapa, estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco, 2184, Sala 2, Centro, CEP: 83750-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0049-70; 14) na Cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Edístio Pondé nº 200, Stiep, CEP: 41770-395, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0050-03; 15) na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Ministro Gabriel Passos, 175, bairro Guabirotuba, CEP: 81520-620, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0005-59; 16) na Cidáde de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, na Rua Riachão, 807 e módulos 9B 10B e 13B, bairro dos Prazeres, CEP: 54335-025, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0047-08; 17) na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Prof. Serafim Orlandi, 146, V. Mariana, CEP: 04115-090, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0026-83; 18) na Cidade de Manaus, estado de Amazonas, na Rua Flamboyant nº 1403, ala D. Distrito Industrial I, CEP: 69075-843, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0059-41; 19) na Cidade de Manaus, estado de Amazonas, na Rua Flamboyant nº 1403, bloco B5, Ala A, Distrito Industrial I, CEP: 69075-843, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0058-60; 20) na Cidade de Manaus, estado de Amazonas, na Rua Tambaqui, nº 190, galpões 1, 2 e 3, Distrito Industrial I, CEP: 69075-210, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0057-80; 21) na Cidade de Manaus, estado de Amazonas, na Avenida dos Oitis, nº 1720, galpão 2, setores 201 e 202, Distribution Park Manaus III, Distrito Industrial I, CEP: 69075-842, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0056-07; 22) na Cidade de Manaus, estado de Amazonas, na Rua Tâmbaqui nº 190, Distrito Industrial I, CEP: 69075-210, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0055-18; 23) na Cidade de





Livro: 960P Folha: 279F Protocolo: 1078304 TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA TABELIÁ

Manaus, estado de Amazonas, na Rua Jutaí nº 275, Distrito Industrial I, CEP: 69075-130, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76,487,032/0054-37; 24) na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua General Mario Tourinho nº 2350, Seminário, CEP: 80740-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0052-75; 25) na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Vicente de Carvalho nº113, Cajuru, CEP: 82940-370, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0053-56; 26) na Cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Avenida Dr Chucri Zaidan, nº 296, edif Torre Z, Conj 161, Andar 16, bairro Vila Cordeiro, CEP: 04583-110, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0027-64; 27) na Cidade de Porto Belo, no estado de Santa Catarina, na Rodovia Governador Mario Covas (BR 101), s/n, km. 159 Santa Luzia, CEP: 88210-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0060-85; 28) na Cidade de Florianópolis, no estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 4850, loja A-08, Saco Grande, CEP: 88032-005, inscrita no CNPJ/ME sob n° 76.487.032/0061-66; 29) na Cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, na Rua Vanderlei Moreno, 10800, fundos, Roseira de São Sebastião, CEP: 83070-245, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0062-47; 30) na cidade de Serra, no estado do Espírito Santo, na Rodovia BR101, s/n, km 271, sala 05, TIMS, bairro Carapina, CEP: 29160-970, inscrita no CNPJ/ME sob n° 76.487.032/0034-93; 31) na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Pastor Anselmo Silvestre, nº 1495, loja 110, 1º piso, Center Minas Power, bairro Dom Joaquim, CEP: 31170-678, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0063-28; 32) na cidade de Brasília, no Distrito Federal, na QS 5 (Avenida Areal), S/N, lotes 42 e 44, bairro Areal (Águas Claras), CEP: 71955-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0065-90; 33) na cidade de Feira de Santana, estado da Bahia, na Avenida Francisco Fraga Maia, nº 4680, Lojas 12, 13 e 14 Mezanino, bairro Mangabeira, CEP: 44056-232, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.487.032/0064-09; 34) na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua João Marchesini, nº 139, conjuntos 301, 302, 401, 402, 403 e 404, 3º e 4º andares, bloco B, Curitiba Office Park, bairro Prado Velho, CEP: 80215-432, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.487.032/0066-70; 35) na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, na Rodovia BR-277 (Ponta Grossa-Curitiba), S/N, km 122, loja 1040, bairro Vila Itaqui, CEP: 83604-175, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.487.032/0067-51; 36) na cidade de Alhandra, estado da Paraíba, na Rua Manoel Cesar de Melo (BR101), s/n°, KM 108, Distrito Industrial, CEP: 58320-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.487.032/0068-32; 37) na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, na Rua Coronel José Augusto de Oliveira Salles, nº 476, CEP: 13.570-820, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.487.032/0011-05; 38) na cidade de São Roque, estado de São Paulo, na Rua Rafael Dias Costa, nº 140, Loja 217, Dona Catarina, CEP: 181.328-52, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.487.032/0069-13. A identidade e capacidade jurídica dos representantes da parte foi reconhecida mediante a análise de seus documentos de identificação, apresentados no original, do que dou fé. Na sequência pela Outorgante, por



Livro: 960P Folha: 279V Protocolo: 1078304 TRASLADO

seus representantes, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus procuradores: WILLIAM GAVELIK CAMPOS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 62.822 e no CPF/ME sob nº 054.700.859-70; EDUARDO GUMIERO VALLADARES, brasileiro, soltēiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 183.069 e CPF/ME sob nº 262.715.548-22; GABRIELA RODRIGUES DA CUNHA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 83.475 e no CPF/ME sob nº 089.330.589-82; ANA PAULA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 76.727 e no CPF/ME sob nº 011.076.089-10; CINTIA CAMARGO KUCZMARSKI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 51.676 e no CPF/ME sob nº 058.735.469-08; LAURA RORATTO SANTIAGO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob n° 114.627, inscrita no CPF/ME sob nº 087.385.249-45; GIZELLE CESCONETTO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 89.450, inscrita no CPF/ME sob nº 088.107.309-17: e LEONARDO FONTOURA KLAS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob n° 75.204, inscrito no CPF/MF sob nº 054.257.229-07, todos com endereco profissional em Curitiba - Paraná, na Rua João Marchesini, nº 139, conjuntos 301, 302, 401, 402, 403 e 404, 3° e 4° andares, bloco B, Curitiba Office Park, bairro Prado Velho, CEP: 80215-432; aos quais confere poderes amplos, gerais e ilimitados para: A) isoladamente e independente da ordem de nomeação, representar e nomear prepostos à outorgante, perante: I) quaisquer entes públicos, ministérios, incluindo, mas não se limitando a, Ministério Público Federal e Ministérios Públicos estaduais, procuradorias, autarquias, órgãos, repartições, empresas públicas, empresas privadas, sociedades de economia mista, secretarias e/ou delegacias em quaisquer dos níveis federal, estadual e/ou municipal, previdenciária, fazendária e/ou Receita Federal, agências e delegacias do Banco Central do Brasil, sindicatos de empregados e sindicatos patronais, bem como perante quaisquer órgãos de classe/autarquias fiscalizadoras, tabelionatos e/ou cartórios, em especial de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários junto às ditas entidades, requerer certidões, registros e averbações de quaisquer documentos, efetuar declarações, pagar impostos e taxas, discordar de cálculos e avaliações, assinar recibos; II) o Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Previdência Social e sua Divisão Nacional de Emprego, Departamento Federal de Justiça do Ministério da Justiça, Ministério das Relações Exteriores e sua Divisão do Departamento Consular e Jurídico, especialmente para iniciar e acompanhar em todos os seus trâmites o pedido de vistos temporários ou permanentes, suas prorrogações e transformações, para expatriados da Outorgante, podendo, para tanto, assinar e receber documentos, declarações, protocolar, acompanhar, interpor recursos perante qualquer Instância, bem como, assinar e retirar o Contrato de Trabalho, suas prorrogações e o Formulário de Autorização de Trabalho; III) o Departamento de Defesa Comercial,



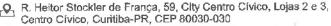
Livro: 960P Folha: 280F Protocolo: 1078304 TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ 1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA

TABELIÁ

Secretaria de Comércio Exterior e Câmara de Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, para representar a Outorgante em processos de defesa comercial; IV) os órgãos da Justiça Comum e do Trabalho, em qualquer Instância, podendo requerer e alegar o que julgar conveniente, firmar compromissos e acordos; V) o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e a Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE), do Ministério da Fazenda, para requerer ou defender os interesses da Outorgante envolvendo matéria concorrencial, de ordem econômica e interesse público; VI) as instituições financeiras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conferindo-lhes, ainda, poderes especials e específicos para receber e dar quitações nas operações oriundas de processos administrativos e/ou judiciais em que a outorgante seja parte; e; VII) o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, para o fim de requerer e processar pedidos de registros de marcas de indústria, de comércio e de serviços, títulos de estabelecimento, expressões ou sinais de propaganda, bem como as respectivas prorrogações; patentes de privilégio de invenção, modelos de utilidade, certificado de adição e registros de desenhos industriais; buscas e certidões; e promover perante a autoridade competente, provas de uso e o pagamento da anuidades, quinquênios ou quaisquer outras taxas de manutenção, bem como as prorrogações ou renovações cabíveis; registro de programas de computador; podendo para tais efeitos, e, para defesa ativa e passiva dos interesses do mandante, apresentar protestos, notificações, oposições, impugnações, pedidos de reconsideração e da nulidade administrativa, recursos, réplicas e defesas escritas ou orais; podendo, ainda, requerer a anotação de mudanças de nome ou sede da Outorgante; VIII) emitir e assinar notificações extrajudiciais de qualquer natureza em nome da Outorgante; B) em conjunto de 02 (dois) procuradores, independentemente de ordem de nomeação: Assinar e emitir termos e/u acordos de confidencialidade de qualquer natureza em nome da Outorgante; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer sempre com reserva de poderes. O presente mandato tem validade por um ano, contado da data de sua emissão. Ficam os ora outorgados obrigados a prestar contas dos atos e diligências realizadas durante a vigência do presente instrumento à ELECTROLUX DO BRASIL S.A. e ou seus sucessores a qualquer título. DAS DECLARAÇÕES FINAIS - 1) A outorgante, na forma em que se encontra aqui representada, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos apresentados e por todas as declarações prestadas. 2) A outorgante, na forma em que se encontra aqui representada, declara reafirmar ser verdadeira todas as declarações prestadas neste instrumento, o que ora faz sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro ("responsabilidade por falsas declarações ou falsidade ideológica"), bem como assume total responsabilidade pelo feito, isentando nos demais este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade





Livro: 960P Folha: 280V Protocolo: 1078304 TRASLADO

presente ou futura. CERTIFICA A TABELIÃ - 1) Que na eventual recusa deste instrumento por qualquer repartição, órgão ou entidade, dentro da esfera administrativa deste, fica a mandatário investido dos poderes da cláusula Ad-judicia Et-Extra, para judicialmente fazê-lo aceitar. 2) Que a outorgante, na forma em que se encontra aqui representada, foi esclarecida por mim sobre as normas legais e efeitos atinentes a esta procuração, em especial sobre os artigos citados na presente. 3) Que todas as declarações prestadas pelos presentes dentro desta serventia e em minha presença foram feitas com a mais absoluta liberdade, não tendo em nenhum momento detectado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento. 4) Que os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pelos representantes da da parte, após a sua assinatura, são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes deste instrumento. 5) Que a outorgante, na forma em que se encontra aqui representada, foi esclarecida por mim sobre o contido no artigo 660 e 661 do Código Civil Brasileiro em vigor, no que se refere a outorgar mandato em termos gerais, o qual confere apenas poderes de administração e não disposição de bens e direitos. Para se alienar, hipotecar, transigir, ou praticar outros quaisquer atos que exorbitem da administração ordinária, depende de procuração com poderes especiais e expressos. Que para suprir os requisitos básicos da segurança jurídica, as procurações que versarem sobre alienação de bens imóveis devem conter a descrição do imóvel que será objeto de alienação, não sendo cabível a representação por procuração genérica. 6) Que de acordo com o artigo 670 do Código Civil Brasileiro em vigor, os atos praticados pela mandatário que não tenha poderes suficientes descritos expressamente neste instrumento, serão ineficazes em relação àquele em cujo nome foram praticados, salvo se retificado este instrumento. 7) Que foi esclarecida, na forma em que se encontra aqui representada, por mim sobre o contido no artigo 682 do Código Civil Brasileiro em vigor, no que diz: "Cessa o mandato: I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio."; 8) que têm ciência, concordando de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura do ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, nos termos do art. 41, inciso XIII, do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná - tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). DO FUNREJUS - Foi



Livro: 960P Folha: 281F Protocolo: 1078304

TRASLADO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ 1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA

TABELIÃ

emitida nesta data a guia de recolhimento do FUNREJUS 25% (Fundo de Reequipamento do Judiciário) sob número do documento: 14000000011665878-4 no valor de R\$ 31,46 (trinta e um reais e quarenta e seis centavos), a qual será recolhida até o dia útil subsequente a lavratura deste ato, consoante Ofício Circular nº 02/2015/DA do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, qual uma cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria . Ato protocolado sob número de ordem 2115/2025 em data de 23/05/2025. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado do lorme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, Ariel Augusto de Castro\_ Substituto, que a escrevi. E eu, Fernanda Granja Cavalcante da Costa, Tabeliã, que a subscrevi. Nada mais. (CUSTAS 454,62 VRC = 125,92 + Selo R\$ 17,75 + Fundep: R\$ 6,31 + ISS R\$ 5,04).(a.a.) Assinado por: (Representante) RAMEZ CHAMMA JUNIOR; (Representante) EVERTON MARQUES DE ALMEIDA. TRASLADADA em seguida. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

**EM TESTEMUNHO** 

DA VERDADE

Ariel Augusto de Castro Escrevente Substituto

FUNARPEN DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN2.LinCh.mq4te-aFNJ4.F365q

Consulte esse selo em: https://selo.funarpen.gom.br



R. Heitor Stockler de França, 59, City Centro Civico, Lojas 2 e 3, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80030-030

🎨 (41) 3153-5001 🐵 www.1tabelionatodenotas.com.br

contato@1tabelionatodenotas.com.br

